

**DECRETO Nº 105/2022
DE 22/12/2022**

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais do dia 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

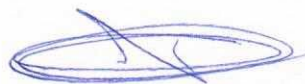
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do dia 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, diante das festividades natalinas e de passagem de ano.

Art. 2º O presente decreto não abrange setores da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza, os quais deverão organizar em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 22 de dezembro de 2022.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105/2022

DECRETO N° 105/2022
DE 22/12/2022

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais do dia 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do dia 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, diante das festividades natalinas e de passagem de ano.

Art. 2º O presente decreto não abrange setores da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza, os quais deverão organizar em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 22 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador: 7D639127

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2022. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>